

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 4322/2012

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 254.º do Regime do Con-

trato de trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Instituto de Meteorologia, I. P., que cessou funções por motivo de aposentação e falecimento no período compreendido entre janeiro de 2012 e 1 de março de 2012:

Nome	Categoria	Posição/Índice	Motivo	Em
Maria de Fátima Quintela Matias	Assistente Técnica	Entre a 4.ª e 5.ª Posição Remuneratória.	Falecimento	01-01-2012
Idália da Luz Mendonça	Técnica Superior	8.ª Posição Remuneratória	Aposentação	01-02-2012
José Manuel Soares Hipólito	Observador Especialista de 1.ª classe.	Escala 3, Índice 520	Aposentação	01-02-2012
Adriana Maria Pires Ávila Duarte	Observador Especialista de 1.ª classe.	Escala 1, Índice 370	Aposentação	01-03-2012

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

8 de março de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Adérito Vicente Serrão*.

205861009

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Contrato n.º 197/2012

Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Alcoutim, com o número de pessoa coletiva n.º 506772446, representado por Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 852/2006, publicado no D. R. n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,54 Euros por aluno, num universo previsível de 72 alunos abrangidos.»

27 de outubro de 2011. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Alcoutim, o Presidente, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

205853477

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALJEZUR

Contrato n.º 198/2012

Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representada por Alberto

Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Aljezur, com o número de pessoa coletiva n.º 505932512, representado por José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 853/2006, publicado no D.R. n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo Despacho 14368-A/2010 de 14 de setembro, pelo qual procedem à alteração do ponto 1 da cláusula 3.ª, que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,58 Euros por aluno, num universo previsível de 150 alunos abrangidos.»

25 de outubro de 2011. — Pela Direção Regional de Educação do Algarve, o Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*. — Pela Câmara Municipal de Aljezur, o Presidente, *José Manuel Velhinho Amarelinho*.

205853128

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Contrato n.º 199/2012

Adenda ao Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Entre a Direção Regional de Educação do Algarve, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600031845 representada por Alberto Augusto Rodrigues de Almeida, Diretor Regional de Educação, adiante designado como primeiro outorgante e o Município de Castro Marim, com o número de pessoa coletiva n.º 506801969, representado por José Fernandes Esteves, Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como segundo outorgante, acordam em celebrar o presente aditamento ao contrato programa n.º 854/2006, publicado no D.R. n.º 130, 2.ª série de 7 de julho de 2006, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março e com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de agosto, na redação dada pelo Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro, pelo